



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Serviço de Contratos

#### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “LIMPEZA E HIGIENE PA- RA O EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO”

##### CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- **João Fernando Brito Nogueira**, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - **Fernando José Rodrigues Pires Venade**, casado, natural da freguesia de Campos, concelho do Vila Nova de Cerveira, e residente na Rua da Tomada, Lote 5, União de freguesia de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 09667980, emitido pela República portuguesa e válido até 21 de janeiro de 2016, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **TALENTOS & ATRIBUTOS – CONSTRUÇÃO, JARDINS E LIMPEZAS, LDA**, com sede na Travessa do Outeiro, n.º 8, União de freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513 339 167, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Caminha, com o capital social de € 2.000,00 (dois mil euros) com poderes para o acto conforme verifiquei por uma certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 13 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Serviço de Contratos

de “**Limpeza e Higiene para o Edifício Paços do Concelho**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Limpeza e Higiene para o Edifício Paços do Concelho**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o programa de concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 52.683,12 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e três euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal.---

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 52.683,12 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e três euros e doze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 64.800,24 (sessenta e quatro mil oitocentos euros e vinte e quatro cêntimos), com o compromisso n.º ....., de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 33.141,97 (trinta e três mil cento e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos):- Classificação Orgânica - zero dois – Divisão de Administração Geral (DAG); Classificação Económica - capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo zero dois – Aquisição de serviços; artigo zero dois - limpeza e higiene. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**Limpeza e Higiene para o Edifício Paços do Concelho**”, de acordo com a proposta apresentada e **por um prazo de 1095 dias seguidos, a contar do dia 02 de janeiro de 2015**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exi-



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

### Serviço de Contratos

gível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 8.ª n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 17 de dezembro de 2014. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em ..... 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 13 de janeiro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 21 de janeiro de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,